



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº.001/2018 - AO CONTRATO Nº. 024/2018

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDIMENTO DE NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
BRANCA E O (A) SR^a. MARIA JOSE DOS
SANTOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 11.402.091/0001-08, localizado na Rua Heráclito Diniz s/n - Centro, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, o Sr. FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) Sr.^a **MARIA JOSE DOS SANTOS** portador (a) da carteira de identidade nº. 1.138372 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 652.820.355-53, residente e domiciliado na Rua Heráclito Diniz S/N, Centro, CEP: 49.580-000 - Areia Branca/SE, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato original, a fim de alterar o Prazo e a Remuneração do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 01/04/2018, com término em 29/07/2018, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o valor Global do Contrato será acrescido em R\$3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais) aproximadamente, o contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), mensais.

“O Contrato cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas mensais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 28 de março de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO
CONTRATANTE**

Maria Jose dos Santos

**MARIA JOSE DOS SANTOS
CONTRATADO(a)**

TESTEMUNHAS:
